



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**EDITAL Nº. 0020/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0020/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.0013/2015**

## **1. PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio da Prefeita Municipal, **Sra. Rosane Minetto Selig**, comunica aos interessados que está promovendo o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 0013/2015**, do Menor preço - Unitário por Item, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

## **2. OBJETO**

2.1 A presente licitação, do tipo **menor preço por item**, tem por objeto: Aquisição de forma parcelada de **EPI's** para as secretarias de Educação, Administração, Agricultura, Saúde e Infra - estrutura do Município de Ouro Verde /SC, conforme especificações no anexo do edital.

### **2.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.2.1.** Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal .

**2.2.2.** A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais solicitado em **10 (dias)**, contadas da autorização de fornecimento.

**2.2.3.** Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal, conforme autorização de fornecimento.

**2.2.4.** A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

**2.2.5.** Os **EPI's** fornecidos deveram costar o numero do CA e os tamanho dos jalecos para a unidade de saúde deveram ser confeccionados conforme medida individual de cada funcionários.

**2.2.6.** Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria Municipal, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**2.2.7.** A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

**2.2.8.** O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital.

**2.2.9.** Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal.

**2.2.10.** A proponente vencedora fica obrigada aos acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do processo licitatório **as microempresas e empresas de pequeno porte** nos termos do **artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar n. 147**, de 07 de agosto de 2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**3.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo todas as empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**3.3** A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8.** Declarar o vencedor;
- 4.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1** Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.  
Rua João Maria Conrado n.º 425  
Sala de reuniões do Departamento de Licitações  
Data: 23 de março de 2015 até às 09h00min.**

**5.2** Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0013/2015  
ENVELOPE N.º. 01- PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SC.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0013/2015  
ENVELOPE N.º. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:05 min. do dia 23 de Março de 2015 na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado n° 425, Centro , na Cidade de Ouro Verde -SC**

**6.2** A Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, através do Departamento de Compras, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 7. CREDENCIAMENTO

**7.1** No dia, hora e local estabelecido no item 7.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:**

### 7.1.1 – DO CREDENCIAMENTO DE “ME” E “EPP”

**7.1.1.1** – A proponente **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, para que possa gozar de seus benefícios **deverá apresentar** (FORA DO ENVELOPE) no momento de seu credenciamento:

**a) CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela **Junta Comercial** da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC n° 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC n° 123/2006 (FORA DO ENVELOPE), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## 7.2. O representante da empresa deverá apresentar:

a) Cédula de identidade;

b) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação**, conforme o modelo do Anexo III. (FORA DO ENVELOPE)

c) **DECLARAÇÃO** firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006** (Modelo Anexo IV) (FORA DO ENVELOPE)

d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

e) **Credenciamento** ou **procuração autenticado** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

**7.2.1.** Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

b) Declaração constante do item 7.2.b. e 7.2.c

c) As **Sociedades Simples**, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada**, expedida com data não superior a 30 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE).

**7.2.2–** Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação.**

**Parágrafo único:** Os documentos aqui exigidos não poderão ser substituídos por aqueles constantes do envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

**7.3.** Ficam as empresas cientes de que somente participarão da **fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores**. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

devido credenciamento, **somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;**

**7.4.** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

**7.5.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

**Parágrafo único:** É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

**8.1** - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, e-mail nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Marca do item;
- d) Número do item, quantidade, unidade de medida, descrição dos materiais nos termos do **anexo “I”** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

- e) Preço total global em algarismos ou por extenso;
- f) Local, data, **assinatura, carimbo e identificação do representante legal da licitante.**
- g) – As Propostas deverão ser entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital. E as Propostas impressas deverão de ser impressas, e a última assinada pelo representante legal da Empresa. Conforme o Anexo I Deste Edital.
- h) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital Em **CD ou Pen Drive**. Sendo que a Empresa não poderá mudar o nome do arquivo para salvar, pois o mesmo não executa se for alterado o nome.
- i) **Parágrafo Único:** Presume-se incluso o frete no valor da proposta apresentada na forma da alínea “d” deste item.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

8.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

8.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de entrega.

8.4 - Fica estabelecido **em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

8.5.1 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## **8.6 DO ARQUIVO DIGITAL**

**8.6.1** Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site [www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br) juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;

**8.6.2** O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**8.6.3** Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;

**8.6.4** A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão rubricar todas as folhas e assinar a proposta

**8.6.5** A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer.

**8.6.6.** Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 – Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - O **Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente **registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas**, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (**Cópia Autenticada**);
- b) **1) Caso já tenha apresentado os documentos constantes na alínea “a” no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no envelope de n. 02.**
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;
- d) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**; **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EM do **INSS**);
- e) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- f) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- g) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- i) **Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (Art 7º, inciso XXXIII, CF) (Anexo “V”)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- j) **Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI** de que não estão impedidas de Contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- k) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- l) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- m) **Declaração de que a empresa conhece** na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas

9.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.2.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 6.1** deste Edital.

9.3 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

9.4.1 - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.4.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.6 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 9.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

**9.7.1** As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

**9.7.2.** A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

#### **10. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:**

**10.1.** De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**10.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

**10.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006.**

**10.4.** As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

**10.5.** Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

**10.6.** Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## **11. SESSÃO DO PREGÃO**

### **11.1 Da Sessão**

11.1.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **11.2. Da Classificação das Propostas**

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### **11.3 Dos Lances Verbais**

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**11.3.3** Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

**11.3.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**11.3.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**11.3.6** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

**11.3.7** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem “I”, serão convocadas as Microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 10.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 10.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

## **11.4 Do Julgamento**

**11.4.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço, Unitário por Item** ofertado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**11.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.4.3** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**11.4.4** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**11.4.5** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**11.4.6** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**11.4.7** Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**11.4.8** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**11.4.9** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

**11.4.10** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **12. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

**12.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º § 2º Art.41.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**12.2** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.3** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.4** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**12.5** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**12.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.7** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**13.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

### **14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

**14.2** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**14.3** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

**14.4** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

**14.5** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**14.6** O CONTRATANTE não se obriga perante à CONTRATADA em receber todos os itens quantificados no anexo I deste edital, o que não ensejará qualquer direito indenizatório a esta última, nem qualquer alteração dos valores cotados.

## **15. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **15.1. Cabe ao Município:**

15.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

15.1.3. Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local de entrega;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

15.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 18, deste Edital;

15.1.6. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

15.1.7. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15.1.8. Fiscalizar a entrega

### **15.2. Cabe à Proponente Vencedora:**

**15.2.1.** Entregar os **materiais em 10 ( dias)**, de acordo com as especificações do Edital, e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

15.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

15.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

15.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

15.2.5. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade.

15.2.6. Fornecer produto original;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 15.2.7. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente para a liberação produtos solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento;
- 15.3. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais, entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 15.1.3. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 15.1.4. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.;
- 15.2. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 2.1 (da forma de execução) deste Edital;

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

**16.2** O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

**16.2.1** Advertência;

**16.2.2** Multa:

**16.2.3** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Ouro Verde - SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

**16.2.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**16.2.5** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro Verde - SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**16.2.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 14 do anexo I do Decreto nº 1518/2006 de lavra do Poder Executivo do Município de Ouro Verde - SC;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**16.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **17. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

17.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

17.2. O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

17.3. Fica reservado ao Município o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

## **18. DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO**

18.1. O Contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência da ata.

18.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoa ou comissão designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **19. DO PAGAMENTO**

**19.1** O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

**19.2** Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**19.3** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação quanto tiver vigente a ata.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**20.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**20.2** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

**20.3** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**20.4** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

**20.5** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**20.6** É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento.

**20.7** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

**20.8** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.9** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

## **21. ANEXOS DO EDITAL**

**21.1** Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)- Anexo I – Especificações dos produtos;
- b)- Anexo II – Carta de Credenciamento;
- c)- Anexo III – Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação.
- d)- Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- e)- Anexo V – Declaração de não empregabilidade de menores;

Ouro Verde – SC, 09 de Março de 2015.

---

Rosane Minetto Selig  
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial para Aquisição de bem.

Processo Licitatório nº .... / .....

Edital nº Pregão Presencial nº .... / .....

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Marca	Valor estimado (R\$)
1	20572 - Avental de raspa sem manga 1,20 x 0,60	UND	4		23,00
2	20582 - Avental para lavagem de veiculos pvc	UND	5		9,00
3	20573 - Boné com aba auricular brim cor escura	UND	11		22,00
4	20597 - Boné ou chapéu de abas largas	UND	5		22,00
5	20621 - Bota cano curto pvc Tamanho 35	PAR	2		30,00
6	20623 - Bota cano longo pvc Tamanho 37	PAR	1		30,00
7	20560 - Bota cano longo pvc preta tamanho 41	PAR	3		30,00
8	20563 - Bota cano longo pvc preta tamanho 39	PAR	2		30,00
9	20561 - Bota cano longo pvc preta tamanho 40	PAR	5		30,00
10	20562 - Bota cano longo pvc preta tamanho 42	PAR	2		30,00
11	20622 - Bota cano longo pvc tamanho 36	PAR	1		30,00
12	20672 - Bota cano longo pvc tamanho 35	PAR	1		30,00
13	20673 - Bota cano longo pvc tamanho 37	PAR	1		30,00
14	20671 - Bota cano longo pvc tamanho 39	PAR	1		30,00
15	20630 - Bota cano longo tamanho 34	PAR	1		30,00
16	20587 - Bota cano longo tamanho 37	PAR	2		30,00
17	20593 - Bota cano longo tamanho pvc 36	PAR	3		30,00
18	20586 - Bota de borracha tamanho 35	PAR	1		30,00
19	3635 - BOTA PVC BRANCA CANO CURTO TAMANHO A ESCOLHER	PAR	10		30,00
20	20556 - calçado de seg com biqueira aço tamanho 39	PAR	1		55,00
21	20555 - Calçado de seg com biqueira aço tamanho 42	PAR	1		55,00
22	20557 - Calçado de segurança couro bi densida tamanho 43	PAR	1		48,00
23	20553 - Calçado de segurança botina couro bi densidade tamanho 40	PAR	7		48,00
24	20559 - Calçado de segurança botina bi densidade tamanho 38	PAR	10		48,00
25	20552 - Calçado de segurança botina couro bi densidade Tamanho 39	PAR	10		48,00
26	20554 - Calçado de segurança botina couro bi densidade tamanho 42	PAR	8		48,00
27	20599 - Calçado de segurança com solado antiderrapante ( botina bi densidade) tamanho	PAR	6		48,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	40				
28	20633 - Calçado de segurança com solado antiderrapante ( botina bi densidade ) tamanho 42	PAR	2		48,00
29	20603 - Calçado de segurança com solado antiderrapante ( botina bi densidade) tamanho 32	PAR	1		48,00
30	20598 - calçado de segurança com solado antiderrapante ( botina bi densidade) tamanho 34	PAR	1		48,00
31	20602 - Calçado de segurança com solado antiderrapante ( botina bi densidade) tamanho 38	PAR	2		48,00
32	20600 - Calçado de segurança com solado antiderrapante ( botina bi densidade) tamanho 39	PAR	2		48,00
33	20601 - Calçado de segurança com solado antiderrapante ( botina bi densidade) tamanho 41	PAR	3		48,00
34	20558 - Calçado de segurança couro bi densidade tamanho 41	PAR	4		48,00
35	20624 - Calçado de segurança sapato conforto elástico sv 62/500 relax palma anti micróbios tamanho 34	PAR	3		45,00
36	20589 - Calçado de segurança sapato conforto elástico sv 62/500 relax palma anti micróbios tamanho 35	PAR	3		45,00
37	20590 - Calçado de segurança sapato conforto elástico sv 62/500 relax palma anti micróbios tamanho 36	PAR	7		45,00
38	20625 - Calçado de segurança sapato conforto elástico sv 62/500 relax palma anti micróbios tamanho 37	PAR	4		45,00
39	20588 - Calçado de segurança sapato conforto elástico sv 62/500 relax palma anti micróbios tamanho 38	PAR	3		45,00
40	20605 - Capa de chuva tamanho G	UND	6		18,00
41	20574 - capa de chuva tamanho G	UND	33		16,50
42	20604 - Capa de chuva tamanho M	UND	8		18,00
43	20615 - Capacete aba frontal com abafador de ruidos padrão	UND	5		82,00
44	20568 - Conj. Hidrorepelente tamanho padrão	UND	3		65,00
45	20619 - Conjunto Hidrorepelente tamanho Padão	UND	1		65,00
46	20581 - Creme de proteção dermatológico luvex	UND	10		11,00
47	20617 - Creme dermatológico luvex	UND	5		11,00
48	21498 - JALECO BRANCO MANGA LONGA COM 2 BOLSOS TAMANHO CONFORME MEDIDA INDIVIDUAL DE	UN	25		45,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	CADA FUNCIONÁRIOS				
49	20627 - Jaleco manga curta tamanho G	UND	10		41,00
50	20626 - jaleco manga curta tamanho M	UND	10		41,00
51	20632 - Luva anti calor tamanho padrão	PAR	7		41,00
52	20591 - luva de látex com palma diamantada tamanho M	PAR	18		9,00
53	20631 - Luva de latex com palma diamantada tamanho P	PAR	4		9,00
54	20607 - luva de látex para procedimento tamanho M	CX	5		19,00
55	20606 - Luva de látex para procedimento tamanho P	CX	5		19,00
56	20616 - luva de raspa cano 15 cm Padrão	PAR	12		12,00
57	20567 - Luva de Raspa longa cano 15 cm tamanho padrão	PAR	30		13,00
58	11863 - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS 100 UND TAMANHOS A ESCOLHER	CAX	2		21,00
59	20583 - Luva em vaqueta	PAR	8		15,00
60	11880 - LUVA LONGATEX TAM.M	PAR	70		5,50
61	20620 - Luva mesclada Tamanho M	PAR	2		2,50
62	20565 - Luva nitrilica tamanho G	PAR	30		5,50
63	20564 - luva nitrilica tamanho M	PAR	100		5,00
64	20594 - Luva nitrilica tamanho P	PAR	26		5,00
65	20608 - Luva para toque (inseminação) padrão	CX	100		21,00
66	20717 - LUVAS DE LÁTEX ANATÔMICAS, FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE PCT C/ 2 UND - TAM: (G)	PAR	12		8,00
67	20716 - LUVAS DE LÁTEX ANATÔMICAS, FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE PCT C/ 2 UND - TAM: (M)	PAR	12		8,00
68	20715 - LUVAS DE LÁTEX ANATÔMICAS, FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE PCT C/ 2 UND - TAM: (P)	PAR	12		8,00
69	20628 - luvas de vinil sem pó sem látex hipoalergênico tamanho M	CX	6		21,00
70	20592 - mascara cirurgica caixa com 100 und cada	CX.	3		21,00
71	20609 - Mascara cirurgica Padrão	CX	100		21,00
72	20610 - óculos de proteção lentes escuras UVA/UVB	UND	7		5,00
73	20569 - Óculos de proteção UVA/UVB	UND	34		5,00
74	20578 - Óculos de proteção visual	UND	31		4,50
75	20571 - Perneira de couro com proteção metálica	UND	4		30,00
76	20566 - Protetor Auricular tamanho padrão	UND	30		1,50
77	20585 - Protetor concha 3m	UND	20		30,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

78	20579 - Protetor solar fator 30 com repelente de insetos	UND	41		22,00
79	20611 - Protetor Solar fator 50	UND	1		22,00
80	20584 - Repelente contra insetos	UND	34		15,00
81	20570 - Respirador descartável PFF2	UND	10		1,90
82	20580 - Respirador purificador de ar com filtro químico	UND	3		160,00
83	17070 - SAPATO SV 62/500 BRANCO Nº34 RELAX PALMA ANTI MICRÓBIOS	PAR	1		50,00
84	17071 - SAPATO SV 62/500 BRANCO Nº35 RELAX PALMA ANTI MICRÓBIOS	PAR	5		50,00
85	17072 - SAPATO SV 62/500 BRANCO Nº36 RELAX PALMA ANTI MICRÓBIOS	PAR	2		50,00
86	17073 - SAPATO SV 62/500 BRANCO Nº37 RELAX PALMA ANTI MICRÓBIOS	PAR	4		50,00
87	17074 - SAPATO SV 62/500 BRANCO Nº38 RELAX PALMA ANTI MICRÓBIOS	PAR	6		50,00
88	17075 - SAPATO SV 62/500 BRANCO Nº41 RELAX PALMA ANTI MICRÓBIOS	PAR	4		50,00
89	21497 - SAPATO SV 62/500 BRANCO Nº40 REALAX PALMA ANTI MICRÓBIOS.	PAR	4		50,00
90	18910 - TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UND	PCT	1		11,00
91	20629 - Touca descartável sanfonada padrão cax c/ 100 und cada	PAR	6		11,00
92	20576 - Uniforme calça jaleco azul ou cinza tamanho G	UND	20		83,00
93	20635 - Uniforme calça e jaleco cor azul ou cinza tamanho P	UND	1		83,00
94	20577 - Uniforme calça jaleco azul ou cinza GG	UND	6		83,00
95	20618 - Uniforme calça jaleco azul ou cinza Tamanho G	UND	8		83,00
96	20612 - Uniforme (macacão) tamanho M	UND	2		88,00
97	20614 - Uniforme (macacão) tamanho G	UND	1		88,00
98	20613 - Uniforme (macacão) tamanho GG	UND	2		88,00
99	20575 - Uniforme calça jaleco azul ou cinza tamanho M	UND	14		83,00

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Firma



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura, . . . . .



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (**endereço completo**) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de ....

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.

Pregão Presencial nº. .... / .....

O signatário da presente, em nome da proponente .... (**qualificação completa da proponente**), declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de .....

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de.....

.....

Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

**TÉRMO DE CONTRATO PARA** Aquisição de forma parcelada de **EPI's** para as secretarias de Educação, Administração, Agricultura, Saúde e Infra - estrutura do Município de Ouro Verde /SC

**MUNICÍPIO DE OURO VERDE - SC**, Inscrito no CNPJ sob N°. 80.913.031/0001-72, com sede à Rua João Maria Conrado, 425 nesta cidade, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. **ROSANE MINETTO SELIG**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Linha Bela Vista, na Cidade de Ouro Verde-SC, portadora da Cédula de Identidade sob n. 5.249.758-5 e, inscrita no CPF/MF sob n. 016.573.979-71, residente e domiciliado na Cidade de Ouro Verde/SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa ....., Inscrita no CNPJ sob N°. ....., com sede à Rua ..... no Município de ....., neste ato representado pelo Senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n. ....e inscrita no CPF/MF sob n. .... doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante Processo Licitatório n. ..../....., homologando em xx/xxx/xxxx e sujeições mútuas a Lei n. 10.520 e subsidiariamente no que couber a Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, celebram o Presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto:

Aquisição de forma parcelada de **EPI's** para as secretarias de Educação, Administração, Agricultura, Saúde e Infra - estrutura do Município de Ouro Verde /SC

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato terá a vigência a partir da sua assinatura e seu término em 31 de dezembro deste exercício civil, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, até o limite legal da modalidade de licitação adotada, bem como nas hipóteses previstas em Lei.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA ATUALIZAÇÃO:

3.1 - Pela entrega dos objetos da clausula primeira do Contrato a CONTRATADA receberá o valor de R\$\_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

4.1. O Pagamento objeto da presente licitação será efetivado de acordo com a entrega do objeto, valor total de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), mediante a apresentação de nota fiscal;

§ 1º – Na prorrogação de prazo do contrato mediante termo aditivo, os valores previstos nesta cláusula poderão ser reajustados com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, ou no caso de extinção deste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

§ 2º – O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, caso a **CONTRATADA**:

I – Não entregar os produtos, conforme definido na cláusula primeira;

II – Restar constatado pelo recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal;

III – Descumprir qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dotações orçamentárias de 2015:

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA LICITAÇÃO.**

6.1. O presente contrato está legalmente amparado e vinculado ao Pregão Presencial nº ...../2015 - Processo Licitatório nº ...../2015, passando a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes do referido processo licitatório.

**Parágrafo único** - A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e na totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

7.1. O **CONTRATANTE**, obrigar-se-á:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

I – Pagar no prazo fixado os valores estabelecidos na Cláusula Quarta deste contrato;

II – Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;

III – Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações que julgar necessárias ao bom andamento dos serviços;

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

8.1. A **CONTRATADA**, obrigar-se-á:

I – Entregar os materiais adquiridos nos locais determinados, conforme definido na cláusula primeira, de forma contínua, com presteza, qualidade e eficiência;

II – Executar rigorosamente o contrato, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III – Prestar à **CONTRATANTE** todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho das atividades;

### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

9.1. São de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**:

9.2. Executar o objeto de acordo com o subitem 1.2 (Da Forma de Execução) do presente Edital;

9.3. Obedecer ao objeto e as disposições legais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

9.4. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

9.6. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

9.7. Exigir documento de autorização emitido pelo Município, para a efetiva execução do objeto;

9.8. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais.

9.9. Entregar os materiais no local indicado na Autorização de Fornecimento;

9.10. Entregar os materiais de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

9.11. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

9.12. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

9.13. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.14. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

10.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada expressamente em Termo Aditivo, que passará a fazer parte integrante do mesmo, nas hipóteses e modalidades autorizadas em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E INEXECUÇÃO.**

11.1. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**.

§ 1º. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no *caput* ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicialmente, nos termos da legislação.

§ 2º. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º. O **CONTRATANTE**, por conveniência exclusiva e independente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

§ 4º. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão, em conformidade com o art. 55, IX, c/c art. 77, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

§ 5º. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais mais àquelas previstas em Lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80, da Lei no 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES.**

12.1. A **CONTRATADA**, em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita ou inadimplemento contratual, sem justificativa convincente, ficará sujeita sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal que couberem e ainda às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Demais penalidades previstas nos artigos 86 a 99, da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

III – Multas administrativas a serem apuradas na forma, a saber:

a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;

b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

IV – rescisão contratual;

V – suspensão do direito de licitar com o **CONTRATANTE** ou qualquer outro órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal) quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão ou à rescisão administrativa do presente Contrato;

VI – declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.1. Da(s) penalidade(s) aplicada(s) caberá(ao) recurso(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE DE QUALIDADE**

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) materiais (s) atende(m) às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1. O materiais entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo **CONTRATANTE** e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

15.1. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de efetuar a mais ampla fiscalização dos serviços, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a **CONTRATADA** da responsabilidade por qualquer irregularidade, nos termos do art. 67, da Lei no 8.666/93;

15.2. O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a **CONTRATADA** colocar a serviço;

15.3. Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente à matéria e à Lei Federal nº 8.666/93;

15.4. Àquilo que se tornar controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais, será resolvido administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente;

§ 1º - Este contrato é intransferível, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, sem anuência do **CONTRATANTE**, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

§ 2º - Caso a contratada, não execute total ou parcialmente os serviços previstos, o contratante reserva-se o direito de executá-lo diretamente ou através de terceiros, respondendo a contratada pelos custos, despesas e demais encargos, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

17.1. Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca a que pertence o **CONTRATANTE** (Abelardo Luz/SC), com renúncia de quaisquer outro por mais privilegiados possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou questionamento oriundos do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, em três (03) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas que estão cientes de todo o seu conteúdo, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo que posteriormente, será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, conforme dispõe o art. 60, da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ouro Verde/SC, de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE/SC  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: